DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Termo de Desistência 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 6
Portarias 6
Exoneração 6
Nomeação 6
Licitações e Contratos 7
Ratificação 7
Credenciamento 7
Terceiro Setor 8
Extrato de Convênios 8

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Decreto Legislativo 8
Resolução 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

EDITAL DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Colina - Estado de São Paulo, tendo em vista a convocação realizada pela Portaria n.º 922 de 20/08/2025, conforme publicação na Edição N.º 763 do dia 20/08/2025 no Diário Oficial de Colina, **TORNA PÚBLICO** através de publicação eletrônica no próprio Diário Oficial de Colina, que a candidata Senhora **MARCIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA** – 8.ª classificada e aprovada no Concurso Público n.º 02/2022 para o preenchimento de vaga do cargo público de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, **NÃO** manifestou o interesse dentro do prazo estipulado de 10(dez) dias úteis a contar da data de publicação acima citada, para ser admitida e efetivamente exercer as atribuições do referido cargo público.

Desta forma, expirado o prazo de 10(dez) dias úteis para nomeação, posse e exercício no cargo público de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, considera-se a candidata em questão desistente e impedida de assumir a vaga ao qual fora convocada.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.889 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE VALIDADE DE PROCESSO SELETIVO 01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo 01/2024.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 22 do mês de agosto do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina/SP.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.890, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.025.

DISPÕE SOBRE A ESCALA DE PLANTÕES, EM SISTEMA DE RODÍZIO, DAS FARMÁCIAS, DROGARIAS E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 56, da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que obriga as farmácias e drogarias a darem plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, nos termos de normas editadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do art. 1º da Lei Municipal nº 3.368 de 08 de março de 2019 que alterou o Inciso XI, do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.426, de 30 de dezembro de 2.003, que dispõe sobre o funcionamento de farmácias, drogarias e comércio de medicamentos em geral no Município de Colina;

CONSIDERANDO o requerimento da empresa Farma & Vida de Colina LTDA, através do Processo Administrativo nº 968/2024 – Protocolo nº 5192/2025 e, sobretudo, visando garantir o prevalecimento do interesse público.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a escala de plantões das Farmácias e Drogarias do Município de Colina para o ano de 2.025, conforme calendário em anexo.

Art. 2º - Havendo o descumprimento total ou parcial do disposto no artigo anterior, será aplicada penalidade nos termos do inciso XIII, artigo 1º, Lei Municipal nº. 2.426/03.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.868, de 27 de maio de 2025, realize as anotações de estilo, encaminhando-se cópia do presente a cada uma das farmácias, drogarias e comércio de medicamentos do município de Colina, para que deem cumprimento ao disposto neste Decreto.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de setembro de 2.025

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

CALENDÁRIO DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS EXERCÍCIO DE 2025 APÓS A INCLUSÃO DA FARMA & VIDA DE COLINA LTDA ATRAVES DE REQUERIMENTO, PROCESSO N° 5192/2025

LEI Nº 3368 DE 08/03/2019 E LEI Nº 3380 DE 08/05/2019 – REGULAMENTA A ABERTURA DO COMÉRCIO DE COLINA, DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIAS, DROGARIAS E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E DÁ OUTRAS. PROVIDÊNCIAS.

2025	POUPE JÁ	DNA	FARMELHOR	SANTA THEREZINHA	
Cadastro Fiscal	42290000-0	55310700-0	55480700-0	76881500-0	
TELEFONE					
Comercial	17 3341-3499	17 3341-2023	17 3341-3890	17 3341-3377	
WhatsApp	17 99680-4973	17 3341-1458	17 99748-3088	17 99251-8368	

2025	TOTAL	INOVA	ULTRA POPULAR	DROGARIA AVENIDA	FARMA & VIDA
Cadastro Fiscal	56990800-0	760416000	96152200-0	1074025000	72051500
TELEFONE					
Comercial	17 3341-4760	17 3341-8730	17 99728-3651		
WhatsApp	17 98202-9723	17 99150-2337	17 99728-3651		

FARMÁCIA/DROGARIA	PERÍODO
DROGARIA AVENIDA	30/08/2025 À 05/09/2025
INOVA	06/09/2025 À 12/09/2025
ULTRAPOPULAR	13/09/2025 À 19/09/2025
POUPE JÁ	20/09/2025 À 26/09/2025
DNA	27/09/2025 À 03/10/2025
FARMELHOR	04/10/2025 À 10/10/2025
SANTA THEREZINHA	11/10/2025 À 17/10/2025
TOTAL	18/10/2025 À 24/10/2025
FARMA & VIDA DE COLINA LTDA	25/10/2025 À 31/10/2025
DROGARIA AVENIDA	01/11/2025 À 07/11/2025
INOVA	08/11/2025 À 14/11/2025
ULTRAPOPULAR	15/11/2025 À 21/11/2025
POUPE JÁ	22/11/2025 À 28/11/2025
DNA	29/11/2025 À 05/12/2025
FARMELHOR	06/12/2025 À 12/12/2025
SANTA THEREZINHA	13/12/2025 À 19/12/2025
TOTAL	20/12/2025 À 26/12/2025
FARMA & VIDA DE COLINA LTDA	27/12/2025 À 02/01/2026
DROGARIA AVENIDA	03/01/2026 À 09/01/2026

Colina-SP, 04 de setembro de 2025.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 949, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o enquadramento salarial da Senhora Andrea Malpica Malheiro – portadora do Registro Geral n.º 21.243.825-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Informática), para a Faixa 3, Nível IV, Tabela II do Anexo II, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de novembro de 2009.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 02 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 950, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o enquadramento salarial da Senhora Kadigi Kassem Droubi – portadora do Registro Geral n.º 20.481.454-6 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Matemática), para a Faixa 2, Nível II, Tabela II do Anexo II, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de novembro de 2009.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 04 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Exoneração

PORTARIA N.º 951, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

EXONERA, À PEDIDO PRÓPRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **EXONERAR**, conforme requerimento protocolado no Processo n.º 5315/2025, a Senhora Ana Beatriz da Silva Bianchi – portadora do Registro Geral n.º 54.864.979-0 SSP/SP, do exercício das atribuições inerentes do cargo público de provimento efetivo de Assistente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da exoneração ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 952, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, a Senhora Ana Beatriz da Silva Bianchi – portadora do Registro Geral n.º 54.864.979-0, 6.ª classificada pelo Concurso Público n.º 01/2024, para o exercício das atribuições do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar nº 277/2019.

Art. 3.º - O salário base mensal a ser pago para a funcionária nomeada no caput do Art. 1º desta Portaria será o valor de dois salários mínimos vigentes no País, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de Maio de 2022.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 09 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 08 de Setembro de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 4.625/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025;A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2025, conforme Contrato nº 246/2025 e 247/2025, que trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção urbana em vias públicas tapa-buraco em vias pavimentadas, conserto e recuperação de guia (meios-fios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: ANTONIO MAURÍCIO DE CASTRO 09069906880 - ME; C.N.P.J. nº 31.951.814/0001-35; Rua Antônio José Rodrigues, Nº 675, Bairro Cohab 3, CEP: 14.770-000, Colina - SP; Contrato nº 246/2025 de 05/09/2025, pelo valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). 21.577.585 FRANCIS FERNANDO LEME DE SOUZA - ME; C.N.P.J. nº 21.577.585/0001-87; Rua Frederico Brait, Nº 395, Bairro Pedreira, CEP: 14.770-000, COLINA-SP; Contrato n° 247/2025 de 05/09/2025, pelo valor total de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 05 de setembro de 2025. VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 246/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: ANTONIO MAURÍCIO DE CASTRO 09069906880 - ME; Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção urbana em vias públicas tapa-buraco em vias pavimentadas, conserto e recuperação de guia (meios-fios); Valor: R$ 9.900,00; Data da Assinatura 05/09/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 082/2025.

Extrato do Contrato nº 247/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: 21.577.585 FRANCIS FERNANDO LEME DE SOUZA - ME; Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção urbana em vias públicas tapa-buraco em vias pavimentadas, conserto e recuperação de guia (meios-fios); Valor: R$ 19.800,00; Data da Assinatura 05/09/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 082/2025.

.....

Credenciamento

Contrato Nº252/2025 - CREDENCIAMENTO Nº004/2025; objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de Lavagem Automotiva, Borracharia, Alinhamento e Balanceamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários da frota municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratada: ANDRÉ FERNANDES BORRACHARIA-ME, Lote nº 02 - Borracharia; Vigência: até 26/08/2025; data da assinatura: 05/09/2025; Base Legal: CREDENCIAMENTO Nº004/2025.

Contrato Nº253/2025 - CREDENCIAMENTO Nº004/2025; objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de Lavagem Automotiva, Borracharia, Alinhamento e Balanceamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários da frota municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratada: GABRIEL COLOSI FERNANDES 39319952833; Lote nº 02 - Borracharia; Vigência: até 26/08/2025; data da assinatura: 05/09/2025;

Base Legal: CREDENCIAMENTO Nº004/2025.

Contrato Nº254/2025 - CREDENCIAMENTO Nº004/2025; objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de Lavagem Automotiva, Borracharia, Alinhamento e Balanceamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários da frota municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratada: LEANDRO SILVA OLIVEIRA 00974585548; Lote nº 01 – Lavagem Automotiva; Vigência: até 26/08/2025; data da assinatura: 05/09/2025; Base Legal: CREDENCIAMENTO Nº004/2025.

Contrato Nº255/2025 - CREDENCIAMENTO Nº004/2025; objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de Lavagem Automotiva, Borracharia, Alinhamento e Balanceamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários da frota municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratada: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES 11834932823; Lote nº 01 – Lavagem Automotiva; Vigência: até 26/08/2025; data da assinatura: 05/09/2025; Base Legal: CREDENCIAMENTO Nº004/2025.

Contrato Nº256/2025 - CREDENCIAMENTO Nº004/2025; objeto: CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de Lavagem Automotiva, Borracharia, Alinhamento e Balanceamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários da frota municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Colina/SP; Contratada: ALEXANDRE RAMOS 18050008886, Lote nº 02 - Borracharia; Vigência: até 26/08/2025; data da assinatura: 05/09/2025; Base Legal: CREDENCIAMENTO Nº004/2025.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; CREDENCIAMENTO Nº 004/2025; PROCESSO Nº 4193/2025; RESULTADO DE HABILITAÇÃO; OBJETO:- CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços de Lavagem Automotiva, Borracharia, Alinhamento e Balanceamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários da frota municipal. EMPRESAS HABILITADAS: LOTE nº 01 – Lavagem Automotiva: Leandro Silva Oliveira 00974585548, CNPJ nº 37.375.845/0001-71, Luiz Henrique Rodrigues 11834932823, CNPJ nº 30.221.787/0001-82; LOTE nº 02 - Borracharia: André Fernandes Borracharia-ME, CNPJ nº 07.536.615/0001-86, Gabriel Colosi Fernandes 39319952833, CNPJ nº 34.256.960/0001-39, Alexandre Ramos 18050008886, CNPJ nº 32.343.805/0001-24. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 05 de setembro de 2025. Comissão de Contratação.

.....

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

Extrato de Convênio

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, o **Município de Colina** e a **Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio"** de Colina, celebraram convênio para formalizar o repasse do valor de despesas referentes ao repasse do valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 4.157, de 27 de agosto de 2.025, conforme Plano de Trabalho, para o atendimento de pacientes do SUS de Colina e região à entidade SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO, nos termos do Convênio nº 030/2025 e demais documentos apresentados pela entidade beneficiada. O Processo Administrativo recebeu o nº 4865/2025.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLINENSE AO SENHOR PAULO ROBERTO MOY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMADEU GIACCHETTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Colina aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

Artigo 1º - Com fundamento no art. 18, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Colina e art. 120, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colina, fica concedido o título de Cidadão Colinense ao Senhor Paulo Roberto Moy, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colina, 02 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

João Amadeu Giacchetto Filho

Presidente da Câmara Municipal de Colina

Registrado na Secretaria e publicado eletronicamente no sítio oficial desta Câmara Municipal na data supra.

(assinado digitalmente)

Suely de Oliveira

Secretaria da Câmara

.....

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 04/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA.

JOÃO AMADEU GIACCHETTO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Colina aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica incluído no orçamento vigente a abertura de crédito adicional suplementar, por anulação, no montante de R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a custear as despesas da Câmara Municipal de Colina no exercício de 2025.

Artigo 2º - O órgão, unidade orçamentária, unidade executora e a classificação da despesa alterados são os constantes abaixo:

01 – PODER LEGISLATIVO		
01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001 – INFRA ESTRUTURA DE AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001.2.002.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	014	R$96.000,00
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	018	R$30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	019	R$51.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	007	R$8.000,00
Total.....		**R$185.000,00**

Artigo 3º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º será integralmente coberto com anulação da seguinte dotação orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO		
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.001- INFRA ESTRUTURA DE AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001.2.002.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA		
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	008	R$120.000,00
3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação	016	R$11.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação	015	R$30.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesa Variáveis – Pessoal Civil	009	R$1.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	010	R$1.000,00
TOTAL.....		**R$163.000,00**

01 – PODER LEGISLATIVO		
01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001 – INFRA ESTRUTURA DE AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001.2.001.000 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.01.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	001	R$18.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	003	R$1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física	004	R$1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica	005	R$1.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia Da Informação	006	R$1.000,00
TOTAL.....		**R$185.000,00**

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colina, 02 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

João Amadeu Giacchetto Filho

Presidente da Câmara Municipal de Colina

Registrada na Secretaria e publicada eletronicamente no sítio oficial desta Câmara Municipal na data supra.

(assinado digitalmente)

Suely de Oliveira

Secretaria da Câmara

.....